



33790079



08012.000669/2025-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Paulo Henrique Rodrigues Pereira
Número do CPF:	*.152.998*
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
--	--

Nome da autoridade competente:	Daniel Borges Sombra
Número do CPF:	*.279.643*
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais –DAEI/Iphan
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	403101 - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	343006- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

3. OBJETO
Requalificação do Edifício Docas Pedro II para implantação do Centro de Memória Africana André Rebouças.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Obra de Requalificação do Edifício. Etapa 1.1 - Obra de Requalificação do Edifício O projeto visa recuperar uma edificação histórica com objetivo de valorizar o patrimônio cultural e arqueológico da região conhecida como "Pequena África" e do sítio arqueológico do Cais do Valongo, reconhecido como Patrimônio Mundial pela UNESCO. O espaço abrigará o Centro de Memória Africana André Rebouças, que homenageará o legado do engenheiro e destacará as técnicas construtivas empregadas por ele em sua época. Além disso, o projeto contará com - um Centro de Interpretação do Patrimônio Mundial Cais do Valongo, oferecendo experiências educativas e interativas sobre a história e acultura afrodescendente local, com foco na comunidade quilombola e no território do Morro da Conceição.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN tem como objetivo viabilizar a execução do projeto de Requalificação do Edifício Docas Pedro II, para implantação do Centro de Memória Africana André Rebouças. O Edifício Docas Pedro II, reconhecido como bem de relevante valor histórico e arquitetônico, encontra-se inserido em contexto urbano de significativa importância cultural, representando parte do patrimônio edificado vinculado à memória do comércio marítimo e do processo de modernização portuária no Brasil. Sua requalificação permitirá a preservação e revitalização do imóvel, assegurando o adequado aproveitamento para fins culturais, educativos e de promoção da memória social. A implantação do Centro de Memória Africana André Rebouças atende à necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e ao reconhecimento da contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção da igualdade racial e da preservação do patrimônio cultural. O IPHAN, órgão federal com competência legal para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural brasileiro, detém expertise técnica e institucional imprescindível para a condução das ações relativas ao projeto, notadamente em razão de sua atribuição normativa, de seu corpo técnico especializado e da experiência acumulada em intervenções de preservação e requalificação de bens tombados e de interesse histórico.

Assim, a celebração do TED justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução do projeto em parceria com órgão dotado de competência específica e reconhecida capacidade técnica, garantindo a observância dos padrões de preservação do patrimônio histórico e cultural.

A justificativa para o projeto é a necessidade de se promover a preservação e valorização do patrimônio cultural e arqueológico da região da Pequena África e do Cais do Valongo, através da recuperação de uma edificação histórica, com a criação do Memorial André Rebouças, visando fortalecer a identidade afrodescendente e impulsionar o desenvolvimento social e cultural da comunidade local.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá de maneira efetiva para a preservação da memória nacional, para a valorização da herança cultural afro-brasileira e para a democratização do acesso à cultura, alinhando-se às diretrizes governamentais de promoção da diversidade, do patrimônio cultural e da inclusão social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
- (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
- (X) Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme definição do art. 2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.(para fins da presente declaração, todos os serviços presentes na planilha orçamentária da obra a ser contratada foram classificados como custos direto, incluindo administração local, mobilização, desmobilização e manutenção do canteiro de obras).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Meta 1	Obra de Requalificação do Edifício Docas Pedro II para implantação do Centro de Memória Africana André Rebouças. Etapa 1: - Obra de Requalificação do Edifício	Edifício Restaurado	1	R\$ 86.279.339,00	R\$ 86.279.339,00	09/2025	09/2028
Produto	Edifício restaurado e centro de referência implantado - metragem quadrada: 8500 m2						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$ 264.691,10
02/2026	R\$ 8.032.435,14
03/2026	R\$ 3.186.482,46
09/2026	R\$ 8.032.435,14
03/2027	R\$ 16.272.274,53
09/2027	R\$ 16.272.274,53
03/2028	R\$ 17.109.373,05
09/2028	R\$ 17.109.373,05
TOTAL	R\$ 86.279.339,00

11. Plano de Aplicação Consolidade - PAD	
NATUREZA DE DESPESA	VALOR PREVISTO
33.80.41	R\$ 264.691,10
44.90.51	R\$ 8.032.435,14
33.80.41	R\$ 3.186.482,46
44.90.51	R\$ 8.032.435,14
44.90.51	R\$ 16.272.274,53
44.90.51	R\$ 16.272.274,53
44.90.51	R\$ 17.109.373,05
44.90.51	R\$ 17.109.373,05
Custos indiretos? SIM (33003674)	
Total	R\$ 86.279.339,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

DANIEL BORGES SOMBRA

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais do Iphan

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Secretário Nacional do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Borges Sombra, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 10:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 24/11/2025, às 20:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33790079** e o código CRC **62886ABC**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.